



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

EDITAL Nº 01/2018

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), em nível de Mestrado Acadêmico, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para uma nova turma do PPGEL, áreas de Linguística e Literatura, conforme a Resolução do CEPEX no 156/2003, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2019, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A seleção objetiva o preenchimento de **até 38 vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Letras, que conta com duas áreas: Literatura e Linguística. As vagas estão alocadas da seguinte maneira: até 14 (quatorze) vagas para a área de Literatura e até 24 (vinte e quatro) vagas para a área de Linguística, assim distribuídas: 9 vagas para ampla concorrência em Literatura e 15 vagas para ampla concorrência em Linguística. Em atendimento à Resolução nº 263/13 CEPEX-UFPI, serão destinadas até 2 (duas) vagas (Literatura) e até 4 (quatro) vagas (Linguística) para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, para as quais podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico – em observância ao Parecer CNE/CES 436/2001, artigos 4º e 2º, inciso V –, em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com a linha de pesquisa em Literatura ou em Linguística do PPGEL; até 2 (duas) vagas

(Literatura) e até 4 (quatro) vagas (Linguística) destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e ainda, em conformidade com a Resolução nº 059/15 CEPEX-UFPI,1 (uma) vaga destinada a candidatos com deficiência para cada área.

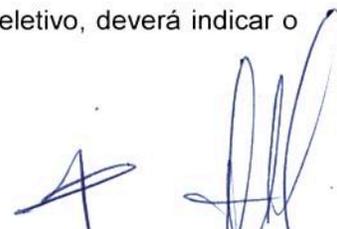
- 1.2. As vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência;
- 1.3. A vaga, para cada área, destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência que não for preenchida será remanejada para ampla concorrência;
- 1.4. As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência;
- 1.5. O candidato com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico (conforme item 4, letra g e Anexo 8 deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme determinação da Resolução 059/2015 CEPEX-UFPI;
- 1.6. O candidato que, em razão de crença religiosa, não puder realizar a prova aos sábados deve declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a banca possa proceder ao remanejamento de dia e horário em comum acordo com o candidato;
- 1.7. A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de 17/09/2018 a 18/10/2018. Cumpre salientar que este é o mesmo período em que o candidato deve entregar a documentação na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), no Centro de Ciências Humanas e Letras, *Campus* Universitário Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, pessoalmente ou por correspondência (exclusivamente via SEDEX). O envio da documentação por correspondência deve ser postado até o dia 18/10/2018 (**data do carimbo postal**).

2.1 DA ORIENTAÇÃO

O candidato, já no ato de Inscrição para o Processo Seletivo, deverá indicar o



orientador pretendido no Requerimento para Inscrição (modelo do SIGAA), em observância a uma lista de professores com disponibilidade em aceitar novos orientandos (Anexo 2 deste Edital) e também disponível para consulta na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (www.ufpi.br/ppgel). Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato. Quando isso **não** for possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro orientador.

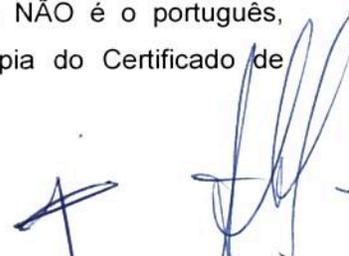
2.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Por ocasião da inscrição, mediante a conferência dos documentos originais, as cópias dos documentos (sobretudo os de que tratam os itens **b**, **d**, e, se for o caso, **h**, abaixo discriminados) receberão o carimbo "confere com o original" e serão devidamente assinadas e datadas pelo funcionário(a) da Coordenação do PPGEL, encarregado(a) de realizar inscrições e os documentos originais serão devolvidos ao candidato (ou ao seu procurador). **ATENÇÃO:** caso os(as) candidatos(as) estejam pessoalmente fazendo sua(s) inscrição(ões), é preciso ter o cuidado de trazer consigo, além das cópias dos documentos, **TAMBÉM** os originais, para conferência. Se enviadas por SEDEX, as cópias de **TODOS** os documentos devem ser autenticadas em cartório. O PPGEL não se responsabiliza por documentos originais enviados por correspondência. Os documentos aos quais se refere este item são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição impressa, após inscrição no Sistema SIGAA;
- b) Fotocópias de identidade (RG) e do CPF;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação, ou certidão/declaração de que está regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação.
Observação importante: Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecida pelo MEC;
- e) Documento atual (emitido nos últimos três meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, caso concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI);
- f) Declaração (Anexo 9), devidamente preenchida, datada e assinada, para os candidatos que concorrem às vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;



- g) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (para os candidatos que concorrem às vagas para Pessoas com Deficiência, com data de expedição de, no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data do término da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), e que conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova e das condições de realização dela, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, preferencialmente conforme sugestão de modelo constante neste Edital (Anexo 10);
- h) Apresentação de Pré-Projeto de Pesquisa (seguindo as orientações constantes no Anexo 1), em 04 (quatro) vias, máximo de 10 (dez) laudas em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigido em português, sobre tema que se enquadre em uma das linhas de pesquisa. **Somente uma das vias deverá conter o nome de identificação do candidato.** O pré-projeto deve adequar-se ao modelo (Anexo 1). Uma cópia deverá ser anexada online no momento da inscrição, na versão em PDF, **também sem identificação do candidato;**
- i) Cópia impressa do Currículo Lattes, devidamente acompanhado APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou as publicações constantes no **Anexo 5 (ficha de pontuação)**. O preenchimento do Currículo Lattes deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/> e o currículo deve estar atualizado quando da inscrição;
- j) Cópia impressa do histórico escolar de graduação (contendo informação sobre o IRA – Índice de Rendimento Acadêmico);
- k) Ficha de pontuação referente ao Currículo Lattes (conforme o modelo no Anexo 5), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo(a) candidato(a);
- l) Declaração de liberação das atividades de, no mínimo, 20 (vinte) horas, emitida pela Instituição em que trabalha ou declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais mínimas para o Programa, caso não trabalhe (modelo no Anexo 8 deste Edital);
- m) O(a) candidato(a) estrangeiro(a), cuja língua materna NÃO é o português, deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia do Certificado de



Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS.

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 ETAPA I - Análise Documental

Serão analisados os documentos entregues pelo(a) candidato(a), em conformidade com as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido no item 4 deste edital implicará o **indeferimento** da inscrição.

3.2 ETAPA II – Provas Acadêmicas

3.2.1 Prova de Conhecimento Específico

A Prova de Conhecimento Específico será discursiva sobre temas relacionados à bibliografia recomendada. Não será permitida a consulta a nenhum material bibliográfico. A prova é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para os demais. As respostas podem ser escritas em CAIXA ALTA (LETRA DE FORMA).

3.2.2 Critérios de avaliação da Prova de Conhecimento Específico

A prova escrita será avaliada a partir de critérios detalhados no Anexo 3 e trazidos abaixo:

1. Capacidade de parafrasear e sintetizar ideias presentes nas obras indicadas na bibliografia: **2 (dois) pontos**;
2. Sustentação da discussão em autores que tratem dos temas abordados nas questões: **2 (dois) pontos**;
3. Capacidade de argumentação: **2 (dois) pontos**;
4. Capacidade de analisar situações de uso da linguagem a partir de fundamentos teóricos: **1 (um) ponto**;
5. Capacidade de estabelecer relações entre abordagens e perspectivas teóricas diferentes: **1 (um) ponto**;
6. Coesão e coerência textual: **1 (um) ponto**;
7. Aspectos formais do texto: **1 (um) ponto**.

Será atribuída nota 0 (zero) à prova escrita do(a) candidato(a) que incorrer em qualquer dos critérios de desclassificação abaixo relacionados:

- Não apresentar fundamentação teórica de suas discussões;
- Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se, sob qualquer forma, na prova escrita;
- Escrever de forma ilegível;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

Observações:

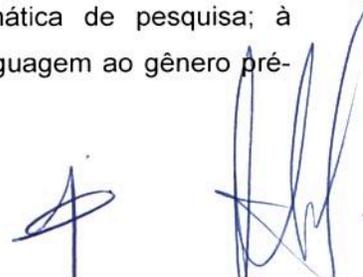
- 1) Estará **sumariamente** desligado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a) Chegar atrasado(a);
 - b) Não apresentar, **juntamente com o comprovante de inscrição**, documento de identificação válido em território nacional (por exemplo, Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira de Trabalho ou Carteira de Conselhos, contendo fotografia do candidato);
- 2) Não será permitido ao(à) candidato(a) usar gravador, telefone celular, *walkman*, MP3, calculadora, *notebook* ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- 3) Também não será permitido que o(a) candidato(a) leve para o local da realização da prova nenhum material bibliográfico (livros, cópias de texto etc.);
- 4) O(A) candidato(a) com necessidade especial deve comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras até o dia 18/10/2018, a respeito das condições necessárias à realização da prova;
- 5) O(A) candidato(a) poderá se ausentar somente 1 (uma) hora após o início da prova, e acompanhado(a) por um Fiscal de Seleção.

3.2.3 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A avaliação do pré-projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). O orientador pretendido pelo candidato, mesmo não fazendo parte da comissão de seleção, poderá ser convidado a participar da análise do pré-projeto, oferecendo uma pré-análise com a finalidade de subsidiar tecnicamente a comissão de seleção.

3.2.4 Critérios de avaliação

O pré-projeto será avaliado, primeiramente, em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEEL. Em seguida, o pré-projeto será avaliado quanto à justificativa para a linha de pesquisa proposta pelo candidato(a); à relevância, viabilidade e possíveis contribuições; à clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; à consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica; à fundamentação em pesquisas prévias relacionadas à temática de pesquisa; à adequação e pertinência da metodologia; à adequação de linguagem ao gênero pré-



projeto de pesquisa; à adequação às normas da ABNT; à coesão interna e coerência entre as seções do pré-projeto. O detalhamento de avaliação do pré-projeto consta no **ANEXO 11 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA.**

3.2.5 Arguição sobre o Pré-Projeto

A arguição constará de questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa, com base nos critérios constantes no **ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO.** Os critérios são os seguintes: Apresentação (domínio do conteúdo, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica, poder de síntese, distribuição sequencial no tempo); Desempenho do candidato (segurança, capacidade de comunicação, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica). Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora. Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para os demais.

3.3 ETAPA III – Prova de Títulos (de caráter classificatório)

3.3.1 A Prova de Títulos constitui-se de análise do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) e do currículo, o qual será pontuado de acordo com o que está estabelecido no **ANEXO 5** (ficha de pontuação) em relação a cada título listado e sua respectiva pontuação. Comprovação referente a magistério precisa informar data de ingresso no trabalho e data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres o candidato desempenhou a função. O(A) candidato(a) deve apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com o que foi estabelecido no Anexo 5, ou seja, na ficha de pontuação. O(A) candidato(a) deverá também marcar na ficha de pontuação os títulos apresentados, indicando a pontuação de cada um. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos absolutos será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão obtidas através de regra de três em relação à nota do candidato com maior nota.

*Em caso de artigos, resenhas, resumos e trabalhos completos em anais de eventos, só serão pontuadas as publicações com ISSN/ISBN;

**Não serão pontuadas “publicações” e “apresentações orais” anteriores a janeiro de 2014.



3.3.2 Casos omissos serão julgados pelas respectivas comissões examinadoras.

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela média aritmética da: 1) prova de conhecimento específico (peso 4); 2) arguição sobre os pré-projetos (peso 2); 3) da nota no currículo (peso 2); 4) do pré-projeto (peso 1,5) e 5) do Índice de Rendimento Acadêmico (peso 0,5), limitando-se à quantidade de vagas declarada no presente Edital. A comissão não se obriga a preencher todas as vagas divulgadas, razão pela qual se utilizou a expressão ATÉ em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas. Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1) Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico;
- 2) Nota obtida na Arguição sobre o Pré-Projeto;
- 3) Nota obtida na Prova de Títulos (Plataforma Lattes);
- 4) Nota obtida na Avaliação do Pré-Projeto;
- 5) Índice de Rendimento Acadêmico.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por escrito, a revisão ou impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no calendário de provas. Os recursos deverão ser **protocolados no Protocolo Geral da UFPI e dirigidos à comissão de seleção.**

6 PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - LE

6.1. As opções por língua estrangeira são o Inglês ou o Francês.

6.2 Conforme Resolução nº 225/2013, de 12 de novembro de 2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX / UFPI, torna-se obrigatória a apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. Serão aceitos exames realizados por todas as instituições indicadas no Art. 3º, §1º e §2º

da Resolução supracitada, considerando o prazo estabelecido na Resolução 101/14-CEPEX.

7 DA MATRÍCULA

7.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1.1 A Matrícula Institucional para o Mestrado em Letras no biênio 2019-2021 será realizada na Coordenação de Pós-Graduação em Letras, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias **14 e 15/02/2019**.

7.1.2 No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar cópias, comprovando a seguinte documentação:

a) Atestado de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês ou francês) expedido pela COPESE, ou conforme o item 8.2 acima. O não cumprimento deste dispositivo implicará a não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do(a) candidato que(a) não efetivou a matrícula;

b) CPF;

c) RG;

d) Diploma de graduação;

e) Histórico Escolar da Graduação;

f) 1 (uma) foto 3x4;

g) Comprovante de residência;

h) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino);

i) "Declaração de conhecimento" do Art. 29 da Resolução no 189/07 do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – UFPI) e da Resolução nº 022/2014, de 21 de fevereiro de 2014, que estabelece, no seu § 2º um prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória para entregar o documento de integralização curricular do curso de Graduação.

Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:

I - Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;



II - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

III - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

7.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br, nos dias **21 e 22/02/2019**.

7.2.1 Se for o caso, o mestrando deverá apresentar no ato da matrícula a declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o candidato não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

O período letivo de 2019.1 terá início no dia **1º de março de 2019**.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Finalizado o processo de seleção, os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser retirados pelos candidatos não classificados no período de 02/01/2019 a 05/03/2019. A partir de 08/03/2019, a Coordenação do Mestrado em Letras não se responsabilizará pela guarda dos documentos;

9.2 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição;

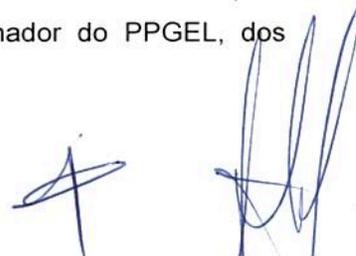
9.3 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital;

9.4 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados tanto na Coordenação do PPGEL/UFPI, bem como na página do Programa: www.ufpi.br/ppgel;

9.5 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL/UFPI, na pessoa do Coordenador do PPGEL, dos



membros das Comissões Examinadoras e também dos funcionários da Coordenação do PPGEL/UFPI;

9.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização;

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL/UFPI.

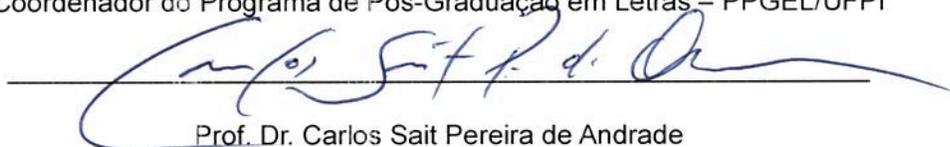
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de setembro de 2018



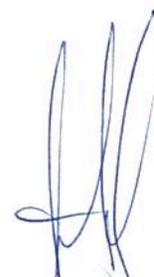
Prof. Dr. Alcione Correa Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGEL/UFPI



Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL/UFPI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942

ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos, com no máximo 10 páginas, precisam conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente, as seguintes informações:

Orientação para escrita do pré-projeto de pesquisa	
Dados identificadores	Nome do candidato: e-mail: Linha de pesquisa: Título do projeto:
Orientador	A indicação do orientador é obrigatória. O Pré-projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador pretendido
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é que nesta seção haja a definição e caracterização, com apoio na bibliografia específica, do problema a ser investigado. O problema deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o candidato explicita, tomando por base pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do projeto,

	as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real.
Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa.
Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. A depender do tipo de pesquisa, espera-se que haja informação sobre: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados; etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Pré-Projeto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

ANEXO 2 - LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS DE CADA ORIENTADOR

Área de concentração: LINGUÍSTICA

Linhas de pesquisa	Professor	Temas de pesquisa	Vagas
Texto, discurso e gêneros como práticas sociais	Francisco Alves Filho	Gêneros textuais/discursivos numa abordagem sociorretórica; Análise de gêneros acadêmicos, com ênfase em artigos científicos, projetos de pesquisa e TCC; metagêneros da esfera acadêmica: manuais de escrita e tutoriais em vídeo.	02
	Maraisa Lopes	Abordagens sobre o discurso midiático; instrumentos linguísticos; relação entre mídia e ensino de língua; ensino de língua materna no Brasil; constituição da língua nacional.	02
	José Ribamar Lopes Batista Jr.	Análise de discurso crítica e educação, Letramento/discurso e educação inclusiva, ensino de língua portuguesa, tecnologias digitais no ensino de língua portuguesa, letramentos em espaços escolares e não-escolares	03
	João Benvindo de Moura	Discurso. Retórica. Semiolinguística. Discurso literário; Discurso político; Discurso midiático.	02
Gramática e descrição e ensino	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; Ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	02

	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	A tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX e XX; ensino de gramática	02
	Iveuta de Abreu Lopes	Áreas de interesse: letramentos social e escolar; ensino de língua portuguesa.	02
	Catarina de Sena Siqueira Mendes da Costa	Varição Linguística, Oralidade e Letramento em Teresina: Práticas Sociais, Concepções e Propostas de Ensino de Língua Materna	02
	Beatriz Gama Rodrigues	Estudos Linguísticos sobre o Desenvolvimento da Competência Leitora no Ensino de Língua	02
	Maria Angélica Freire de Carvalho	Leitura e seus múltiplos aspectos. Compreensão. Ensino e aprendizagem da leitura. Leitura e diversidade social.	01

Área de concentração: LITERATURA

Professor	Temas de pesquisa	Vagas
Alcione Correa Alves	Literaturas negras americanas (em francês, espanhol, português ou inglês), em perspectiva comparada; Problemas teóricos relativos às literaturas negras americanas.	02
Carlos André Pinheiro	Poesia Brasileira Contemporânea; Teorias do Espaço Ficcional.	02
Diógenes Buenos Aires De Carvalho	Literatura, Leitura e Ensino; Estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; Estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares; Literatura no contexto da cibercultura.	02
Luizir De Oliveira	Literatura e Filosofia: O pensamento existencial na Literatura; Literatura e Filosofia Trágica de inspiração romântico-idealista; Literatura e Ética; Literatura e Política (Teoria Crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.	02
Margareth Torres Alencar Costa	Literatura, História e Memória em língua portuguesa, inglesa e língua espanhola; Estética da recepção; Autobiografia e autoficção e intersemiose; Literatura e gênero.	02
Saulo Cunha De Serpa Brandão	Produção de textos ficcionais da época da ditadura militar; Relações entre literatura e ciência da computação; Leitura de literatura; produção poética; análise estatística de textos literários imersos em	02

	meio digital com o uso de ferramentas telemáticas; Utilização de estratégias estéticas como a alegoria, o insólito, o fantástico, o realismo mágico, o real maravilhoso.	
Sebastião Alves Teixeira Lopes	Literatura pós-colonial; Literatura e identidade: Identidade nacional em narrativas pós-coloniais (ficções contemporâneas, pós-1945); Fontes identitárias (Sertaneidade, Gênero, Sexualidade, Religião) em narrativas ficcionais contemporâneas (pós-45).	02



**ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
Capacidade de parafrasear e sintetizar ideias presentes nas obras indicadas na bibliografia	0 a 2,0	
Sustentação da discussão em autores que tratem dos temas abordados nas questões	0 a 2,0	
Capacidade de argumentação	0 a 2,0	
Capacidade de estabelecer relações entre abordagens e perspectivas teóricas diferentes	0 a 1,0	
Capacidade de analisar situações de uso da linguagem a partir de fundamentos teóricos	0 a 1,0	
Coesão e coerência textual	0 a 1,0	
Aspectos formais do texto	0 a 1,0	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR/A PROPOSTO:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE
PESQUISA

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
Apresentação (domínio do conteúdo, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica, poder de síntese, distribuição sequencial no tempo).	0 a 3,0	
Desempenho do candidato (segurança, capacidade de comunicação, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica).	0 a 2,0	
Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	0 a 5,0	
Total	10,0	

ANEXO 5 - FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO LATTES

Títulos	Pontuação	Pontos propostos pelo candidato	PONTOS VALIDADOS PELA BANCA
Magistério em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máx. de 2 pontos)		
Magistério em Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano (máx. de 2 pontos)		
Especialização na área de Linguística/Literatura	2 pontos		
Especialização fora da área	1 ponto		
Bolsa PIBIC	1 ponto por ano (máximo de 2 pontos)		
Iniciação Científica Voluntária (ICV)	1 ponto por ano (máximo de 2 pontos)		
Bolsa PIBID	1 pontos por ano (máximo de 2 pontos)		
Monitoria	0,5 ponto por semestre (máximo de 1 ponto)		
Publicações na área de Linguística/Literatura	Pontuação	Pontos propostos pelo candidato	PONTOS VALIDADOS PELA BANCA
Livro completo autoral	6 pontos		
Capítulo de Livro	4 pontos		
Artigo em periódico com <i>Qualis</i>	4 pontos		
	2 pontos		
Resenha acadêmica em periódico	1 ponto		
Resumo expandido ou completo	1 ponto		
Verbetes em dicionários e enciclopédias	1 ponto		
Texto completo em Anais de eventos	1 pontos		
Resumo simples	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Comunicação oral em evento	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Apresentação de pôster em evento	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

ANEXO 6 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 17/09 a 18/10/2018
Entrega de documentos na secretaria do PPGEL	De 17/09 a 18/10/2018
Homologação das inscrições	24/10/2018
Recurso sobre homologação das inscrições	25/10/2018
Publicação de resultado dos Recursos	30/10/2018
Avaliação de Conhecimento Específico	1º/11/2018 (às 8h)
Resultado da Avaliação de Conhecimento Específico	09/11/2018
Recurso – Avaliação de Conhecimento Específico	12/11/2018
Publicação do Resultado dos Recursos da Avaliação de Conhecimento Específico	14/11/2018
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos	16/11/2018
Recurso da Análise dos Projetos	19/11/2018
Publicação do resultado do Recurso	21/11/2018
Arguição dos projetos de pesquisa	22 a 24/11/2018
Resultado da Arguição	26/11/2018
Recurso do Resultado da Arguição	27/11/2018
Publicação do resultado do Recurso – Arguição	29/11/2017
Resultado da Prova de Títulos e do IRA	3/12/2018
Recurso da Prova de Títulos e do IRA	4/12/2018
Publicação do resultado do recurso	6/12/2018
Resultado da seleção	07/12/2018
Recurso do resultado final	10/12/2018
Publicação do recurso sobre resultado final	12/12/2018
Resultado final a ser publicado pela PRPG	14/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

ANEXO 7 –REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para a área de LINGUÍSTICA

LYONS, John. *Lingua(gem) e linguística*. Tradução: Marilda Winkler Averborg; Clarisse Sieckenius de Souza. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: LTC, 2013.

ANTUNES, Irlandé. *Aula de português: encontro & interação*. São Paulo: Parábola, 2006.

Para a área de LITERATURA

EAGLETON, Terry. *Teoria da literatura*. Uma introdução. Tradução de Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

GUMBRECHT, Hans-Ulrich. *Produção de presença: o que o sentido não consegue transmitir*. Tradução de Ana Isabel soares. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010. Apenas o texto “Materialidades / O não hermenêutico / Presença; relatório anedótico de mudança epistemológica”.

BAKHTIN, Mikhail. *Problemas da poética de Dostoiévski*. 4ª edição revista e ampliada. Tradução direta do russo, notas e prefácio de Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: forense Universitária, 2008. Apenas o capítulo 1: “O romance polifônico de Dostoiévski e seu enfoque na crítica literária”

SCHWARZ, Roberto. *O pai de família e outros estudos*. São Paulo: Cia das Letras, 2008. Apenas o ensaio “Cultura e política, 1964-1969. Alguns esquemas.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942

ANEXO 8 - TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) e aprovado(a) para cursar o programa de Pós-Graduação em Letras, dedicar **no mínimo 20 (vinte) horas semanais** do meu tempo a esta atividade e aceitar o Regimento do PPGEL-UFPI, bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Mestrado, incluindo o cumprimento de **prazos e regras** referentes às disciplinas, ao Exame de Qualificação e à Defesa da Dissertação.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO

(De candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena)

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **preto (), pardo (), indígena ()/Etnia _____**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Teresina, ____ de _____ de 2018

 ASSINATURA

¹Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

ANEXO 10 - LAUDO/ATESTADO MÉDICO

Atesto que _____ está enquadrado(a) na definição do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

Deficiência Física () - Deficiência Auditiva () - Deficiência Visual () - Deficiência Mental() - Deficiências múltiplas ()

DEFICIÊNCIA FÍSICA: EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

() Paraplegia - () Paraparesia - () Monoplegia - () Monoparesia - () Tetraplegia - () Tetraparesia - () Triplegia - () Tri paresia - () Hemiplegia - () Hemiparesia - () Paralisia cerebral - () Ostomias - () Amputação ou ausência de membro - () Membros com deformidades congênitas ou adquiridas - () Nanismo

DEFICIÊNCIA VISUAL:

() Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor

que 60°.

DEFICIÊNCIA MENTAL:

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.

Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência):

Causa ou origem da deficiência constatada:

CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de Doenças): _____

Há necessidade de recurso especial para a realização das provas?

() Sim – especifique o recurso e justifique - () Não



Há necessidade de tempo adicional para a realização das provas?

Atenção: em caso de necessidade de **tempo adicional**, o laudo médico deverá ser emitido por **especialista** da área da deficiência constatada.

() Sim – especifique o tempo e justifique - () Não

Teresina, ___ de _____ de 2018.

Assinatura/CRM

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a simple, stylized mark, and the second is a more complex, cursive signature.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942

ANEXO 11 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA

Candidato: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO
Justificativa para a linha de pesquisa escolhida	0 A 0,5	
Relevância, viabilidade e possíveis contribuições da proposta	0 A 1,5	
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos	0 A 2,0	
Consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica	0 A 1,0	
Fundamentação em pesquisas prévias relacionadas à temática de pesquisa	0 A 2,0	
Adequação, pertinência e detalhamento da metodologia	0 A 1,0	
Adequação de linguagem ao gênero pré-projeto de pesquisa	0 A 1,0	
Adequação às normas da ABNT	0 A 0,5	
Coesão interna e coerência entre as seções do pré-projeto	0 A 0,5	
Total obtido	10,0	